



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022 às 16:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4087145: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 32.2022 -RED ENERGY
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

0C3C23371F0FB331A28DA0AD1673BE5BB3CA49A4

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Massaranduba

MUNICÍPIO

Massaranduba



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4087145>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

___ fls

PUBLICADO EM:

DATA: 04 / 08 / 2022

LOCAL: DOM / SC

ASS: JULIANA POLETO DA
SILVA:04355486974

Assinado de forma digital por JULIANA
POLETO DA SILVA:04355486974
Dados: 2022.08.04 16:46:23 -03'00'

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a **PREFEITURA DE MASSARANDUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARMINDO SESAR TASSI**, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.948.916/0001-29, com sede na Rua São Ludgero, número 1198, bairro Barreiros, Município de São José, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo **Sr. EVERALDO ADRIANO**, inscrito no CPF sob o nº 767.906.909-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022 – TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 32/2022, FAZ-SE O ADITAMENTO DE PRAZO** do referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA EMEF MINISTRO PEDRO ALEIXO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O item 5.2 constante na cláusula quinta do **CONTRATO Nº 32/2022** firmado entre as partes prevê sua prorrogação mediante termo aditivo, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

2.1.1. Por conseguinte, seu prazo de vigência fica **PRORROGADO** até a data de **08 DE OUTUBRO DE 2022.**

2.1.2. O Parecer Técnico 35/2022 da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, em anexo justifica esta prorrogação de prazo.

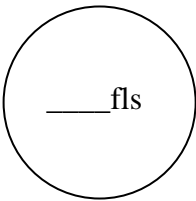
CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

3.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Massaranduba (SC), 04 de agosto de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA



PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ARMINDO SESAR TASSI
CONTRATANTE

RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
EVERALDO ADRIANO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANDREY RICARDO KRISCHANSKI
CPF: 079.345.289-90

DOROTI KLIMKOWSKI ALEXANDRE ZANOTTI
CPF: 095.611.199-86

